
PORTOS DOS AÇORES, S.A.
Anúncio n.º 132/2016 de 8 de Junho de 2016

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Portos dos Açores, SA

Serviço/órgão/pessoa de contato

Clique aqui para introduzir texto.

Endereço (*)

Avenida Gago Coutinho e Sacadura Cabral, nº 7

Código postal (*)

9900-062

Localidade (*)

Horta

Telefone (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Fax (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Endereço eletrónico (*)

dgpto@portosdosacores.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Empreitada de Construção de Rampa para Navios RO-RO e Ferry no Porto da Calheta, Ilha de São Jorge

Descrição sucinta do objeto do contrato

Clique aqui para introduzir texto.

Tipo de contrato

empreitada de obras públicas (*). Caso seja "Outro", indique qual: Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (1) (*)

45

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*) não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até: Clique aqui para introduzir uma data.

ou - por: Clique aqui para introduzir texto. meses ou Clique aqui para introduzir texto. anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*)não

É utilizado um leilão eletrónico? (*)não

É adotada uma fase de negociação? (*)não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*)não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*)não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*) não

5 - Divisão em lotes (*)não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Designação do lote (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (2) (*)

Clique aqui para introduzir texto.

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Calheta

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

Clique aqui para introduzir texto. dias ou 8 meses

8 - Documentos de habilitação

Documentos de habilitação exigidos no artigo 81.º do CCP e no artigo 40.º, n.º 1 e 2 do RJCPRAA (DLR n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro).

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) sim

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

REQUISITOS MÍNIMOS DE CAPACIDADE TÉCNICA E PROFISSIONAL:

a) Ter concluído, nos últimos 15 anos, pelo menos 3 (três) obras de construção ou reparação de molhes, esporões, defesas frontais aderentes ou quebra-mares, constituídas por enrocamentos e blocos de betão (pré-fabricados) colocados com utilização de guas de grande porte. Apenas serão consideradas as obras executadas em costa aberta, devendo uma delas ser de valor não inferior a 60% do preço base do presente procedimento;

b) Dispor e nomear para a execução da empreitada, como Diretor de Obra, um Engenheiro Civil, membro da Ordem dos Engenheiros, com experiência mínima de 3 (três) anos em direção de obras semelhantes às referidas na alínea a), devendo uma delas ser de valor não inferior a 60% do preço base do presente procedimento, ou Engenheiro Técnico Civil, membro da Ordem dos Engenheiros Técnicos, com experiência mínima de 5 (cinco) anos em direção de obras semelhantes às referidas na alínea a), devendo uma delas ser de valor não inferior a 60% do preço base do presente procedimento;

c) Dispor e nomear para a execução da empreitada um Encarregado Geral com experiência mínima de 5 (cinco) anos nas mesmas funções em empreitadas de obras marítimas de natureza e características semelhantes às referidas na alínea a), de qualquer valor;

d) Ser certificado em Qualidade (ISO 9001:2008), Segurança e Saúde no Trabalho (OHSAS 18001:2007) e Ambiente (ISO 14001:2012).

REQUISITOS MÍNIMOS DE CAPACIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA:

a) Requisito mínimo traduzido pela expressão matemática constante do Anexo II ao Programa do Procedimento, considerando um valor de $f = 1$; b) Requisitos mínimos adicionais, que se reportam à aptidão estimada para mobilizar os meios financeiros necessários para o integral cumprimento das obrigações resultantes do contrato a celebrar, calculados de acordo com o Anexo III do Programa do Procedimento:

i) Média da Liquidez Reduzida dos exercícios de 2012, 2013 e 2014 superior a 0,75;

ii) Liquidez Reduzida do último exercício superior a 0,75;

iii) Média da Autonomia Financeira dos exercícios de 2012, 2013 e 2014 superior a 0,15;

iv) Autonomia Financeira do último exercício superior a 0,15.

Considera-se que equivale ao preenchimento do requisito de capacidade financeira a apresentação de declaração bancária conforme modelo constante do Anexo IV ao Programa do Procedimento, ou, no caso de o Adjudicatário ser um Agrupamento, um dos membros que o integram ser uma instituição de crédito que apresente documento comprovativo de que possui

sede ou sucursal em Estado membro da União Europeia, emitido pela entidade que exerça a supervisão bancária nesse Estado.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA E PROFISSIONAL:

a) Declaração(ões) comprovativa(s) da execução das empreitadas referidas na alínea a) dos Requisitos Mínimos de Capacidade Técnica e Profissional, emitida pelo respetivo Dono de Obra, onde constem os seguintes itens:

Identificação da empresa agora Concorrente (ou integrante de Agrupamento Concorrente) a que se refere o documento/declaração;

- Designação da empreitada e respetivo Dono de Obra;

- Valor e localização da empreitada;

- Data de início e data de conclusão da obra (mês/ano);

- Descrição sucinta de cada obra, que permita aferir o cumprimento do requisito a que a declaração seja referente;

- Assinatura do(s) representante(s) do Dono de Obra.

b) Comprovativo de inscrição do Diretor de Obra na respetiva associação profissional, com indicação do número de cédula profissional;

c) Documentos comprovativos da experiência profissional do Diretor de Obra em direção de obras semelhantes às referidas na alínea a) dos Requisitos Mínimos de Capacidade Técnica e Profissional, emitidos pelo respetivo Dono de Obra, ou, em alternativa, declaração sob compromisso de honra, emitida pelo Concorrente, onde constem os seguintes itens:

- Identificação do técnico a que se refere o documento/declaração;

- Designação da(s) empreitada(s) e respetivo(s) Dono(s) de Obra;

- Valor, prazo de execução e localização da empreitada;

- Descrição sucinta de cada obra, que permita aferir o cumprimento do requisito a que a declaração seja referente;

- Funções exercidas e respetivo período de exercício (indicar mês/ano de início e mês/ano do termo);

- Assinatura do(s) representante(s) do declaratório.

d) Documentos comprovativos da experiência profissional do Encarregado Geral em direção de obras semelhantes às referidas na alínea a) dos Requisitos Mínimos de Capacidade Técnica e Profissional., emitidos pelo respetivo Dono de Obra, ou, em alternativa, declaração sob compromisso de honra, emitida pelo Concorrente, onde constem os seguintes itens:

- Identificação do técnico a que se refere o documento/declaração;

- Designação da(s) empreitada(s) e respetivo(s) Dono(s) de Obra;

- Prazo de execução e localização e da empreitada;

- Descrição sucinta de cada obra, que permita aferir o cumprimento do requisito a que a declaração seja referente;

- Funções exercidas e respetivo período de exercício (indicar mês/ano de início e mês/ano do termo);

- Assinatura do(s) representante(s) do declaratório.

e) Comprovativo das certificações em Qualidade (ISO 9001:2008), Segurança e Saúde no Trabalho (OHSAS 18001:2007) e Ambiente (ISO 14001:2012).

f) Documentos facultativos que os Concorrentes considerem conter outros elementos relevantes para a apreciação da sua capacidade técnica e experiência.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA: a) Cópia do Relatório e Contas e respetiva certificação legal de contas, quando a ela a sociedade esteja obrigada, relativa aos exercícios de 2012, 2013 e 2014, ou aos exercícios em que tenham sido apresentadas Contas quando o Concorrente tenha iniciado a atividade há menos de três anos, e IES respeitante aos mesmos exercícios, quando aplicável; ou

b) Declaração bancária conforme modelo constante do Anexo IV ao Programa do Procedimento. No caso de, na ordem jurídica do país de origem do Concorrente, não existir documento idêntico a qualquer um dos requeridos, pode o mesmo ser substituído por declaração sob compromisso de honra feita pelo Concorrente perante uma autoridade judiciária ou administrativa, notário ou outra autoridade competente do país de origem.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Direcção Geral dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental

Endereço desse serviço (*)

Avenida Gago Coutinho e Sacadura Cabral, nº 7

Código postal (*)

9900-062

Localidade (*)

Horta

Telefone (00351)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Fax (00351)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Endereço eletrónico (*)

dgpto@portosdosacores.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

Clique aqui para introduzir texto.

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

€ 30,00 (trinta euros) se fornecido apenas em suporte informático e € 50,00 (cinquenta euros) se fornecido em suporte papel – em ambos os casos, acrescido do imposto sobre o valor acrescentado (IVA 18%)

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 17 horas do 30º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

80 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

proposta economicamente mais vantajosa

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

K1 – Preço: 40% K2 – Qualidade técnica da proposta: 60% K.2.1. Plano de Trabalhos (70 %) K.2.2. Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra (30%)

14 - Dispensa de prestação de caução não

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Portos dos Açores, SA

Endereço (*)

Avenida Gago Coutinho e Sacadura Cabral, nº 7

Código postal (*)

9900-062

Localidade (*)

Horta

Telefone (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Fax (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Endereço eletrónico (*)

dgpto@portosdosacores.pt

Prazo de interposição do recurso:

Clique aqui para introduzir texto. dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

06-06-2016

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? não (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (*)

18 - Outras informações

Clique aqui para introduzir texto.

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) Fernando Manuel de Saldanha Matos do Nascimento

Cargo ou função (*) Presidente do Conselho de Administração

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.